



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.883

De 22 de fevereiro de 2013

Autógrafo nº 024/13 – Projeto de Lei nº 023/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de fevereiro de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 419.143,63 (quatrocentos e dezenove mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), para atender despesas com a reforma/construção de novas unidades de saúde, conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0033	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0033.1	PROJETO	
10.301.0033.1.022	REFORMA DO CMS DO JARDIM AMÉRICA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 376.655,81
FONTE DE RECURSOS	1 – TESOURO	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	310.00.00	R\$ 376.655,81
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0034	SAÚDE DA FAMÍLIA	
10.301.0034.1	PROJETO	
10.301.0034.1.136	CONSTRUÇÃO DO CMS DE BUENO DE ANDRADA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 42.487,82
FONTE DE RECURSOS	1 – TESOURO	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	310.00.00	R\$ 42.487,82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no artigo será coberto com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado durante o exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.761, de 29 de junho de 2012 (Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 009.404/2013 - ("PC").